



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA - PA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE-SECELJ.

CONTRATO DE Nº002/2017

CONTRATO CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA, ATRAVES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE LAZER E JUVENTUDE E A EMPRESA VR3 EIRELLI NA FORMA ABAIXO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.058.441/0001-68, com sede na Av. Magalhães Barata, 1515, (BR 316, Km08), representado pela SECELJ, com sede a Cid. Nova VII – Ginásio de Esportes João Paulo II, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu titular, **FÁBIO DE MELO FIGUEIRAS** brasileiro, advogado, portador do RG nº 3658281 e inscrito no Ministério da Fazenda sob o CPF nº 518.010.512-91, residente e domiciliado na Rua Ricardo borges, nº 2500, Condomínio ECO'S Paradise, Bairro Guanabara, Cep 67110290 - Cidade de Ananindeua-PA, e a **EMPRESA VR3 EIRELI**, inscrita sob o CNPJ de nº 12.507.345/0001-15, situada na Rua Imperador, nº 22, no Bairro do Atalaia, na Cidade de Ananindeua, no estado do Pará, neste ato representada pela Sra. **OZIANE RODRIGUES FERNANDES**, portadora do RG 5476239 SSP/PA, CPF 229.299.162-49, , resolvem celebrar a presente Ata, decorrente do **Pregão Eletrônico SRP nº 22/2016, para Registro de Preço, do tipo MENOR PREÇO, constante do Processo nº 23073.003630/2016-53**, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990, Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006 e os Decretos nº 3.555 de 08 de agosto de 2000, nº 3.722 de 9 de janeiro de 2001, nº 5.450 de 31 de maio de 2005, nº 5.504 de 5 de agosto de 2005, nº 7.746/2012 de 5 de junho de 2012, nº 7.892/2013 de 23 de janeiro de 2013, nº 8.538 de 6 de outubro de 2015, e das demais normas legais aplicáveis, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E REGISTRO

Constitui objeto desta Ata o Registro de Preços:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANT	V. UNIT.	V. TOTAL
01	Piso Elevado com 140mm de altura. Piso elevado em estrutura de Alumínio, no sistema Alumiplac ou similar, formado por travessa de 50mm x 960mm, perfil U de 50mm x 960mm, macacos de Canto, de lateral, e de centro com rosca para ajuste fino. Sobre a estrutura de Alumínio placas em compensado fenólico ante derrapante nas dimensões de 1.000mm x 1.000mm.	1.000	10,00	10.000,00
02	Palco Coberto 12,00m X 08,00m Em estrutura tubular metálica com pisos em compensado fenólico ante derrapante espessura de 18mm, estruturados e fixados em perfis metálicos sem a utilização de pregos. As bases serão montadas sobre sapatas ajustáveis em fusos metálicos com espessura mínima de 1 ¼". Cobertura em lona vinílica sobre tenda em estrutura tubular metálica galvanizada ou Alumínio, com gramatura mínima de 550g/m ² e filtro solar. Deverá ter ainda escada de acesso e aterramento em seis pontos com 3 varas de cobre Ø 5/8", com 1,5m cada, posicionadas no formato delta Δ, devidamente conectado a um cabo de cobre com diâmetro de 30mm de acordo com a NBR 5410 (Norma Brasileira de Instalação Elétricas de Baixa Tensão). Deve ser apresentado o Habite-se.	02	6.000,00	12.000,00
03	Palco Coberto 9,00m X 06,00m Em estrutura tubular metálica com pisos em compensado fenólico ante derrapante espessura de 18mm, estruturados e fixados em perfis metálicos sem a utilização de pregos. As bases serão montadas sobre sapatas ajustáveis em fusos metálicos com espessura mínima de 1 ¼". Cobertura em lona vinílica sobre tenda em estrutura tubular metálica galvanizada ou Alumínio, com gramatura mínima de	02	3.800,00	7.600,00

	<p>550g/m² e filtro solar. Deverá ter ainda escada de acesso e aterramento em seis pontos com 3 varas de cobre Ø 5/8", com 1,5m cada, posicionadas no formato delta Δ, devidamente conectado a um cabo de cobre com diâmetro de 30mm de acordo com a NBR 5410 (Norma Brasileira de Instalação Elétricas de Baixa Tensão). Deve ser apresentado o Habite-se.</p>			
04	<p>Palco Coberto 7,00m X 06,00m Em estrutura tubular metálica com pisos em compensado fenólico ante derrapantena espessura de 18mm, estruturados e fixados em perfis metálicos sem a utilização de pregos. As bases serão montadas sobre sapatas ajustáveis em fusos metálicos com espessura mínima de 1 ¼". Cobertura em lona vinílica sobre tenda em estrutura tubular metálica galvanizada ou Alumínio, com gramatura mínima de 550g/m² e filtro solar. Deverá ter ainda escada de acesso e aterramento em dois pontos com 3 varas de cobre Ø 5/8", com 1,5m cada, posicionadas no formato delta Δ, devidamente conectado a um cabo de cobre com diâmetro de 30mm de acordo com a NBR 5410 (Norma Brasileira de Instalação Elétricas de Baixa Tensão). Deve ser apresentado o Habite-se.</p>	03	3.000,00	9.000,00
05	<p>Palco Coberto 6,00m X 05,00m Em estrutura tubular metálica com pisos em compensado fenólico ante derrapantena espessura de 18mm, estruturados e fixados em perfis metálicos sem a utilização de pregos. As bases serão montadas sobre sapatas ajustáveis em fusos metálicos com espessura mínima de 1 ¼". Cobertura em lona vinílica sobre tenda em estrutura tubular metálica galvanizada ou Alumínio, com gramatura mínima de 550g/m² e filtro solar. Deverá ter ainda escada de acesso e aterramento em dois</p>	03	2.500,00	7.500,00

Osiana

	pontos com 3 varas de cobre \varnothing 5/8", com 1,5m cada, posicionadas no formato delta Δ , devidamente conectado a um cabo de cobre com diâmetro de 30mm de acordo com a NBR 5410 (Norma Brasileira de Instalação Elétricas de Baixa Tensão). Deve ser apresentado o Habite-se.			
06	Praticáveis Modulados Em estrutura metálica com pisos em compensado fenólico ante derrapante com 18 mm de espessura, modulados nas dimensões 2,00 x 1,00 metros, com altura regulável variáveis de 200mm à 1.500mm. Os praticáveis deverão ter sistema de atracação de modo a que os módulos formem uma estrutura única e segura.	20	120,00	2.400,00
07	Palanque descoberto 12,00m X 5,0m Em estrutura tubular metálica com pisos em compensado fenólico ante derrapante com 18 mm de espessura, estruturados em perfis metálicos sem a utilização de pregos. As bases deverão ser montadas sobre sapatas ajustáveis em fusos metálicos com espessura mínima de 1 ¼". Os palanques devem ser guarnecidos por guarda-corpos em grades metálicas, ter escadas de acesso, e aterrados em três pontos com 3 varas de cobre \varnothing 5/8", com 1,5m cada, posicionadas no formato delta Δ , devidamente conectado a um cabo de cobre com diâmetro de 30mm de acordo com a NBR 5410 (Norma Brasileira de Instalação Elétricas de Baixa Tensão). Deve ser apresentado o Habite-se.	03	1.900,00	5.700,00
08	Cerca Modulada de Isolamento Em estrutura tubular metálica modulada nas dimensões de 1,00m, ou de 2,00m, ou de 3m de comprimento por 1,10 metro de altura, executadas com tubos com diâmetro mínimo de 1 ¼ polegadas com espessura mínima de 2,65 mm. As divisões internas de fechamento das	100	10,00	1.000,00

	<p>cercas poderão ser em tubos ou barras metálicas, não podendo proporcionar espaçamento maior que 15 centímetros entre elas de modo a não causar acidentes com crianças.</p> <p>As ligações entre cercas deverão ser um sistema de encaixe que garanta a continuidade e estabilidade da linha, permitindo a transferência e distribuição de cargas entre elas.</p>			
09	<p>Estande Básico</p> <p>Construído no sistema Octanorm ou similar, com a seguinte Ambientação mínima: 9.1-Montantes com 02,70m de comprimento, 9.2-Travessa reta de 170mm x 960mm, 9.3-Testeira Curva de 170mm x 1.100mm, 9.4-Painel em Fórmica TS branco brilhante, 9.5-Illuminação com calhas auto portante a cada 03m2, 9.6-02 tomadas 220v, 9.7-Balcão cego de 500mm x 1.000mm x 1.000mm, 9.8-03 Prateleiras com mão francesa em Alumínio com graduação de nível, 9.9-01 mesa com 04 cadeiras, 9.10-Piso acarpetado na cor cinza claro, 9.11-01 Climatizador Evaporativo com capacidade de até 10m2.</p>	1.000	43,00	43.000,00
10	<p>Estande Fechado</p> <p>Para receber a Climatização e permitir privacidade de palestras ou Conferências, construído no sistema Octanorm ou similar, com a seguinte Ambientação mínima: 9.1-Montantes com 02,70m de comprimento, 9.2-Travessa reta de 170mm x 960mm, 9.3-Testeira Curva de 170mm x 1.100mm, 9.4-Painel em Fórmica TS branco brilhante, 9.5-Forro em placas de TS formicado em toda sua extensão, 9.6-Illuminação com calhas auto portante a cada 03m2, 9.7-Tomadas de 220v compatíveis com o número de eletrônicos que as utilizarão, 9.8-Porta em blindex, 9.9-03 Prateleiras com mão francesa em Alumínio com graduação de nível, 9.10-01 mesa com 04 cadeiras, 9.11-Sofá na cor branca para dois lugares, 9.12-01 Mesa de centro, 9.13-02 Lixeiras</p>	200	75,00	15.000,00



	em aço inox, 9.14-01 Cachepô com planta, 9.15-Piso acarpetado na cor cinza claro, 9.16-Sistema de refrigeração compatível com o volume. É obrigatório apresentar o cálculo do dimensionamento da refrigeração.			
11	Estande Fechado com ½ Parede em Vidro Para receber a Climatização e permitir privacidade de palestras ou Conferências, construído no sistema Octanorm ou similar, com a seguinte Ambientação mínima: 9.1-Montantes com 02,70m de comprimento, 9.2-Travessa reta de 170mm x 960mm, 9.3-Testeira Curva de 170mm x 1.100mm, 9.4-Painel em Fórmica TS branco brilhante com ½ parede e ½ vidro temperado de 06mm na cor verde, 9.5-Forro em placas de TS formicado em toda sua extensão, 9.6-Iluminação com calhas auto portante a cada 03m2, 9.7-Tomadas de 220v compatíveis com o número de eletrônicos que as utilizarão, 9.8-Porta em blindex, 9.9-03 Prateleiras com mão francesa em Alumínio com graduação de nível, 9.10-01 mesa com 04 cadeiras, 9.11-Sofá na cor branca para dois lugares, 9.12-01 Mesa de centro, 9.13-02 Lixeiras em aço inox, 9.14-01 Cachepô com planta, 9.15-Piso acarpetado na cor cinza claro, 9.16-Sistema de refrigeração compatível com o volume. É obrigatório apresentar o cálculo do dimensionamento da refrigeração.	150	140,00	21.000,00
12	Estande Construído Em madeira, mdf, e lambri bruto, piso em vidro plotado com motivos do evento retro iluminado, adesivagem total nas paredes externas, sistema de iluminação a ser projetado pelo fornecedor mantendo padrão de norma e segurança, e sistema de refrigeração dimensionado como norma. Deverá conter a seguinte ambientação: 12.1-02 Expositores a cada 10m2 em acrílico, 12.2-Depósito totalmente fechado com porta e chave contendo 08 prateleiras com mão francesa em alumínio e com sistema de	125	450,00	56.250,00

	regulagem de inclinação, 12.3-03-Mesas bistrôs com 04 banquetas cada, 12.4-02 Balcão vitrine em vidro e alumínio, 12.5-Mínimo de 04 Cachepôs, 12.6-07 Puff's na cor branca, e 12.7-01 Sofá em madeira bruta a cada 20m2.			
13	Climatização com ar condicionado em Central Central de refrigeração com capacidade de 25 Tr's, no chamado sistema Splitão, devendo ter suas bocas divisórias de saída de ar, e dutos flexíveis em molas revestidas de isolante térmico com comprimento mínimo de 10 m cada.	03	8.000,00	24.000,00
14	Climatização com ar condicionado em Split Sistema de refrigeração com Split's de 60.000 btu (05tr's) no chamado sistema de piso / parede.	50	1.800,00	90.000,00
15	Climatizadores evaporativos Climatizador Evaporativo novos capazes de produzir climatização em grandes ambientes sem a presença de névoa ou gotículas; Área de abrangência de 200m2 à 250m2 aproximadamente, Tensão: 220V; Autonomia do reservatório a plena carga: 01 hora; Reservatório de água com capacidade adequada à autonomia; modo de reposição de água no reservatório: manualmente; Direcionamento do fluxo: vertical e horizontal das aletas; Plug de conexão elétrica do equipamento no novo padrão brasileiro.	19	600,00	11.400,00
16	Climatizadores evaporativos Climatizador Evaporativo novos capazes de produzir climatização em grandes ambientes sem a presença de névoa ou gotículas; Área de abrangência de 50m2 aproximadamente, Tensão: 220V; Autonomia do reservatório a plena carga: 01 hora; Reservatório de água com capacidade adequada à autonomia; modo de reposição de água no reservatório: manualmente; Direcionamento do fluxo: vertical e horizontal das aletas; Plug de conexão elétrica do equipamento no	45	245,00	11.025,00

	novo padrão brasileiro.			
19	<p>Cobertura em Tenda com LonaVinílica 4,00m x 4,00m</p> <p>Cobertura em lona vinílica sobre tenda em estrutura tubular metálica galvanizada, devendo a lona ter gramatura mínima de 700g/m² e filtro solar. Deverá ser montada sobre pilares com tubos galvanizados de diâmetro mínimo de 1 ½ polegadas (48,30 mm), contraventados em tubos metálicos, devidamente estaiados no solo ou em outra estrutura de apoio através de cabos de aço.</p>	05	250,00	1.250,00
20	<p>Cobertura em Tenda com LonaVinílica 6,00m x 6,00m</p> <p>Cobertura em lona vinílica sobre tenda em estrutura tubular metálica galvanizada, devendo a lona ter gramatura mínima de 700g/m² e filtro solar. Deverá ser montada sobre pilares com tubos galvanizados de diâmetro mínimo de 1 ½ polegadas (48,30 mm), contraventados em tubos metálicos, devidamente estaiados no solo ou em outra estrutura de apoio através de cabos de aço.</p>	05	370,00	1.850,00
21	<p>Cobertura em Tenda com LonaVinílica 10,00m x 10,00m</p> <p>LOUNGE</p> <p>Cobertura em lona vinílica sobre tenda em estrutura tubular metálica galvanizada, devendo a lona ter gramatura mínima de 700g/m² e filtro solar. Deverá ser montada sobre pilares com tubos galvanizados de diâmetro mínimo de 1 ½ polegadas (48,30 mm), contraventados em tubos metálicos, devidamente estaiados no solo ou em outra estrutura de apoio através de cabos de aço. Deverá conter a seguinte ambientação: 22.1-piso elevado acarpetado, 22.2-02 Jogos de sofá, 22.3-02 Mesas de Centro, 22.4-04 jogos de mesa com tampo de vidro com 04 cadeiras cada, 22.5-10 Puff's na cor</p>	05	1.300,00	6.500,00

	branca, 22.6-04 cachepôs com plantas ornamentais nas dimensões de 02m x 01m, 22.7-05 tomadas para 220v.			
22	<p>Cobertura em Tenda com LonaVinílica 10,00m x 10,00m LOUNGE</p> <p>Cobertura em lona vinílica sobre tenda em estrutura tubular metálica galvanizada, devendo a lona ter gramatura mínima de 700g/m² e filtro solar. Deverá ser montada sobre pilares com tubos galvanizados de diâmetro mínimo de 1 ½ polegadas (48,30 mm), contraventados em tubos metálicos, devidamente estaiados no solo ou em outra estrutura de apoio através de cabos de aço. Deverá conter a seguinte ambientação: 22.1-piso elevado acarpetado, 22.2-02 Jogos de sofá, 22.3-02 Mesas de Centro, 22.4-04 jogos de mesa com tampo de vidro com 04 cadeiras cada, 22.5-10 Puff's na cor branca, 22.6-04 cachepôs com plantas ornamentais nas dimensões de 02m x 01m, 22.7-05 tomadas para 220v.</p>	05	5.900,00	29.500,00
23	<p>Estrutura para Galpão</p> <p>Galpão em estrutura de aço ou de alumínio, coberto e com fechamento lateral em lona vinílica, contendo portas em blidex de frente e de fundo, interligações com outras coberturas. O isolamento da refrigeração se dará através de 14 cortinas de ar com 10m cada, e nas dimensões de 30m de largura (vão livre) x 40m de comprimento.</p>	1.000	34,00	34.000,00
24	<p>Camarim Climatizado</p> <p>Piso revestido em carpete de 3mm de espessura, montada no sistema octanorm ou similar, com paredes de vedação em placas de fórmica dupla face e forros pelo mesmo sistema.</p> <p>Deverão ser previstos pontos de iluminação, e de energia elétrica.</p> <p>Cobertura em lona vinílica sobre tenda em estrutura tubular metálica galvanizada, devendo a lona ter gramatura mínima de 700g/m² e filtro</p>	40	92,00	3.680,00

Bianco

	solar, de modo a proporcionar maior conforto térmico no ambiente.			
25	Banheiro Químico Em polietileno expandido, tipo stander, com tratamento de resíduos através de produtos químicos, com manutenção, limpeza e higienização através de sistema a vácuo.	50	92,00	4.600,00
26	Banheiro Químico PNE Em polietileno expandido, tipo stander, com tratamento de resíduos através de produtos químicos, com manutenção, limpeza e higienização através de sistema a vácuo. Deverá sempre ser prevista a utilização conjunta de banheiros para portadores de necessidades especiais.	28	180,00	5.040,00
27	Grupo Gerador com Capacidade de 180 kva Grupo gerador silenciado com capacidade de 180Kva, modeloSkid ou similar, regime de funcionamento prime, tensão (CA) trifásico,tensão (CC) 12Vcc, frequência 60Hz, regulador de velocidade eletrônico, radiador. Gerador CramacoG2R250MB ou similar, mancal único, bazetareligável. Quadro de comando manual, singelo, analógico, proteção com disjuntor e fuzíveis. Bateria de 150(AM). Tanque de combustível com capacidade para 200l. O combustível é responsabilidade do fornecedor.	03	12.00,00	36.000,00
28	Grupo Gerador com Capacidade de 125 kva Grupo gerador silenciado com capacidade de 125Kva, modeloSkid ou similar, regime de funcionamento prime, tensão (CA) trifásico,tensão (CC) 12Vcc, frequência 60Hz, regulador de velocidade eletrônico, radiador. Gerador CramacoG2R250MB ou similar, mancal único, bazetareligável. Quadro de comando manual, singelo, analógico, proteção com disjuntor e fuzíveis. Bateria de 150(AM). Tanque de combustível com capacidade para 200l. O combustível é responsabilidade do fornecedor.	03	11.000,00	33.000,00

29	<p>Grupo Gerador com Capacidade de 80 kva Grupo gerador silenciado com capacidade de 125Kva, modelo Skid ou similar, regime de funcionamento prime, tensão (CA) trifásico, tensão (CC) 12Vcc, frequência 60Hz, regulador de velocidade eletrônico, radiador. Gerador Cramaco G2R250MB ou similar, mancal único, bazetareligável. Quadro de comando manual, singelo, analógico, proteção com disjuntor e fuzíveis. Bateria de 150(AM). Tanque de combustível com capacidade para 200l. O combustível é responsabilidade do fornecedor.</p>	03	9.000,00	27.000,00
30	<p>Cabine de Som 3,00m x 2,00m Em estrutura de alumínio, no sistema octanorm ou similar coberta em lona vinílica sobre tenda em estrutura tubular metálica galvanizada, devendo a lona ter gramatura mínima de 700g/m² e filtro solar, de modo a proporcionar maior conforto térmico no ambiente.</p>	06	378,00	2.268,00
31	<p>Cabine de Som 4,00m x 3,00m Em estrutura de alumínio, no sistema octanorm ou similar coberta em lona vinílica sobre tenda em estrutura tubular metálica galvanizada, devendo a lona ter gramatura mínima de 700g/m² e filtro solar, de modo a proporcionar maior conforto térmico no ambiente.</p>	03	600,00	1.800,00
32	<p>Estrutura de Fly 2,00m x 10,00 m Em estrutura tubular metálica, com pilares com tubos galvanizados de diâmetro mínimo de 1 ½ polegadas (48,30 mm), pintadas.</p>	10	850,00	8.500,00
33	<p>Pórtico em Box Truss Em estrutura tubular metálica de alumínio na liga 6061-T6, no sistema Box Q30 ou Q50 (função do vão).</p>	146	40,00	5.840,00
34	<p>Barracas Padronizadas desmontáveis 1,40m x 1,40m Barracas construídas com sistema de montagem rápida, sem</p>	30	210,00	6.300,00

	desmembramento dos seus componentes, inclusive da cobertura			
35	Barracas Padronizadas desmontáveis 3m x 3m Barracas construídas com sistema de montagem rápida, sem desmembramento dos seus componentes, inclusive da cobertura	20	300,00	6.000,00

O valor GLOBAL DESTA ATA SERÁ DE: R\$ 540.003,00

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo para entrega dos itens acima, tanto para o órgão gerenciador quanto para os órgãos participantes, é de acordo com contrato e ordem de serviço.

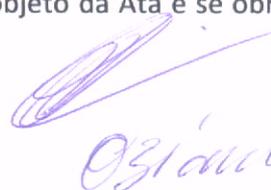
SUBCLÁUSULA SEGUNDA: Será registrado em Ata de Formação do Cadastro de Reversa os licitantes que nos termos do artigo 11 do decreto nº 7.892/2013, aceitarem cotar o objeto deste certame com preço igual ao do(s) vencedores da licitação (caso houver algum registro).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E VALIDADE DOS PREÇOS

Esta Ata é documento vinculativo a Ata de Registro de Preços do sitio Comprasnet.gov.br, com característica de compromisso para futura contratação, terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da publicação do seu extrato no DOU, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último dia.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: Durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços do sitio Comprasnet.gov.br, a SECELJ não estará obrigada a contratar o objeto referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa vencedora, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: A partir da Homologação da Ata de Registro de Preços, a empresa vencedora assume o compromisso de atender durante o prazo de sua vigência, o objeto da Ata e se obriga a cumprir,



na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA: A contratação decorrente deste Registro de Preço será formalizada por Autorização de Fornecimento, que será enviada à empresa vencedora por fax ou e-mail pela SECELJ.

SUBCLÁUSULA QUARTA: Com a assinatura da Ordem de Serviço/Autorização de Fornecimento, estará caracterizado o compromisso com o objeto desta Licitação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DESTE REGISTRO DE PREÇO E ORGÃOS PARTICIPANTES

O Órgão gerenciador deste Registro de Preço será a SECELJ através de sua Subunidade Fiscalizadora.

CLÁUSULA QUARTA - DA RESPONSABILIDADE POR ÔNUS E ENCARGOS

Serão de inteira e exclusiva responsabilidade da empresa vencedora, na forma do art.71 da Lei nº 8.666/93, os salários dos seus empregados e todos os encargos previstos pelas leis trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e sociais, inclusive os relacionados a acidentes de trabalho, impostos, gratificações, etc., resultantes, direta ou indiretamente, da execução desta Ata e ainda por multas que vierem a ser aplicadas por infração aos dispositivos legais, regulamentares e contratuais, por parte da empresa, ou em virtude de qualquer ato ou omissão de seus prepostos subcontratados.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: A inadimplência da empresa, com referência aos ônus ou encargos especificados nesta cláusula, não transfere à SECELJ a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto da Ata ou restringir a apropriação do resultado alcançado.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: O pessoal que a empresa vencedora empregar para a execução do fornecimento ora avençado não terá vínculo de qualquer natureza com a SECELJ e desta não poderá demandar quaisquer pagamentos, tudo da exclusiva responsabilidade da empresa. Na eventual hipótese de vir a SECELJ a ser demandada judicialmente, a empresa a ressarcirá de qualquer despesa que em decorrência vier a pagar, inclusive àquelas oriundas de deslocamento efetuados.

CLÁUSULA QUINTA – DAS PENALIDADES



SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: Adota-se como critério de justiça e obediência ao princípio jurídico da razoabilidade, o escalonamento e tipificação de eventos sancionáveis em editais de pregão, abaixo descritos, garantindo o direito de exercício prévio de ampla defesa nos processos de sancionamento com o impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, atendendo a recomendação constante no subitem 9.5.1.1 do Acórdão TCU/Plenário nº 1.793/2011, art. 7º da Lei 10.520/2002, com respectivos prazos de duração:

Ocorrência:	Penalidades que serão aplicadas:
I- Deixar de apresentar declaração, a pedido, de que ainda cumprem os requisitos legais de qualificação como ME e EPP, nos termos do art. 11, do decreto nº 6.204/2006.	1. Impedimento de licitar com a SECELJ pelo período de, no mínimo, 6 (seis) meses, conforme Acórdão TCU/PL nº 3074/2011.
II- Forjar a classificação como microempresa ou empresa de pequeno porte para obtenção de tratamento favorecido em licitações incentivadas.	2. Impedimento de licitar com a SECELJ pelo período de, no mínimo, 1 (um) ano.
III- Descumprir prazos estabelecidos pelo pregoeiro durante a sessão de licitação para qualquer manifestação na sessão pública.	3. Impedimento de licitar com a SECELJ pelo período de, no mínimo, 4 (quatro) meses.
IV- Desistir do lance, sem justificativa, durante a sessão pública ou não manter a proposta na fase de aceitação.	4. Impedimento de licitar com a SECELJ pelo período de, no mínimo, 6 (seis) meses.
V- Não apresentar ou deixar de apresentar documentação solicitada no edital seja na fase de aceitação da proposta, seja na fase de habilitação da sessão pública.	5. Impedimento de licitar com a SECELJ pelo período de, no mínimo, 4 (quatro) meses.
VI- Apresentar proposta comercial em desacordo com o Edital, ocasionando a frustração do certame em qualquer sentido.	6. Impedimento de licitar com a SECELJ pelo período de, no mínimo, 1 (um) ano.
VII- Apresentar documentação falsa durante a licitação ou contratação.	7. Impedimento de licitar com a Administração Pública pelo período de 5 (cinco) anos. 8. Comunicar ao Ministério Público Federal.
VIII- Não retirar a nota de empenho/não assinatura da Ata.	9. Impedimento de licitar com a SECELJ pelo período de, no mínimo, 2 (dois) anos.

	<p>10. Multa de, no mínimo, 10% (dez por cento) do valor do contrato/nota de empenho.</p>
IX- Entregar o objeto fora do prazo estabelecido durante a contratação.	<p>11. Multa de, no mínimo, 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso, aplicada sobre o valor do material não fornecido, limitada a 20 (vinte) dias. Após o vigésimo dia poderá ser considerada inexecução total ou parcial do objeto.</p>
X- Não efetuar a troca do objeto, quando notificado, durante a contratação.	<p>12. Impedimento de licitar com a SECELJ pelo período de, no mínimo, 1 (um) ano.</p> <p>13. Multa de, no mínimo, 10% (dez por cento) do valor do contrato/nota de empenho.</p>
XI- Substituir o objeto fora do prazo estabelecido.	<p>14. Multa de, no mínimo, 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, aplicada sobre o valor do material não substituído, limitada a 20 (vinte) dias. Após o vigésimo dia poderá ser considerada inexecução total ou parcial do objeto.</p>
XII- Deixar de entregar documentação original exigida neste Edital durante a licitação ou contratação.	<p>15. Impedimento de licitar com a SECELJ pelo período de, no mínimo, 1 (um) ano.</p> <p>16. Multa de, no mínimo, 10% (dez por cento) do valor do contrato/nota de empenho/valor total estimado para o item ou lote.</p>
XIII- Comportar-se de modo inidôneo na licitação ou contratação.	<p>17. Impedimento de licitar com a SECELJ pelo período de, no mínimo, 2 (dois) anos.</p> <p>18. Multa de, no mínimo, 10% (dez por cento) do valor do contrato/nota de empenho.</p>
XIV- Fizer declaração falsa durante a licitação ou contratação, seja de forma eletrônica ou física.	<p>19. Impedimento de licitar com a SECELJ pelo período de, no mínimo, 2 (dois) anos.</p> <p>20. Multa de, no mínimo, 10% (dez por cento) do valor do contrato/nota de empenho.</p>
XV- Cometer fraude fiscal durante a licitação ou contratação.	<p>21. Impedimento de licitar com a Administração Pública por 5 (cinco) anos.</p> <p>22. Multa de, no mínimo, 30% (trinta por cento) do valor do contrato/nota de empenho.</p>

	23. Comunicar ao Ministério Público Federal.
XVI- Deixar de executar qualquer obrigação pactuada ou prevista em lei e no edital do presente pregão eletrônico, em que não se comine outra penalidade.	24 Impedimento de licitar com a SECELJ por, no mínimo, 2 (dois) anos.
XVII-Inexecução total, previsto na Lei 8666/93 e Lei 10.520/2002.	1. Impedimento de licitar com a SECELJ por, no mínimo, 2 (dois) anos. 2. Multa de, no mínimo, 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato/nota de empenho.
XVIII- Inexecução parcial do objeto previsto na Lei 8666/93 e Lei 10.520/2002.	3. Impedimento de licitar com a SECELJ por, no mínimo, 1 (um) ano. 4. Multa de, no mínimo, 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente a parte não executada.
XIX- Denegrir ou caluniar equipes técnica e de pregoeiro, bem como pessoas que integram os processos da SECELJ, em razão de denúncias sob a acusação de direcionamento de certame, sem a apresentação de provas pertinentes ou a apresentação de provas infundadas, em processo administrativo instaurado.	5. Impedimento de licitar com a Administração Pública Federal pelo período de 5 (cinco) ano.
XX- Descumprimento das especificações técnicas de sustentabilidade aceitas e declaradas.	6. Impedimento de licitar com a SECELJ por, no mínimo, 2 (dois) anos.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: Na hipótese da multa atingir o percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, a SECELJ poderá proceder a rescisão unilateral do compromisso, hipótese em que a empresa vencedora também se sujeitará às sanções administrativas previstas neste Edital. Na ocorrência de falha maior poderá também ser aplicada a penalidade de Declaração de Idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, prevista no art. 7º da Lei nº 10.250/2002.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA: As multas porventura aplicadas serão descontadas dos pagamentos devidos pela SECELJ ou cobradas diretamente da empresa penalizada, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente às demais sanções previstas neste Edital.

SUBCLÁUSULA QUARTA: A defesa a que alude o caput deste item poderá ser exercida pelo interessado, de

acordo com o § 2º do art. 87 da Lei nº 8.666/93 no respectivo processo no prazo de 5(cinco) dias úteis a contar da sua notificação, podendo ocorrer a juntada de documentos, conforme disposto no art. 38 da Lei nº 9.784/1999.

SUBCLÁUSULA QUINTA: Serão considerados injustificados os atrasos não comunicados tempestivamente e indevidamente fundamentados, e a aceitação da justificativa ficará a critério da SECELJ que deverá examinar a legalidade da conduta da empresa. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela SECELJ, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas no subitem 24.1 do edital.

SUBCLÁUSULA SEXTA: As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, e no caso de impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública, a licitante será descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, na Ata e nas demais cominações legais. Qualquer recurso terá efeito suspensivo.

SUBCLÁUSULA SÉTIMA: Após as decisões sobre aplicação ou manutenção de qualquer penalidade, o licitante ou contratado poderá impetrar recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou nesse mesmo prazo, submetê-lo à autoridade superior, com a instrução necessária, devendo, neste caso, a decisão ser proferida em prazo de mais 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do recurso.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As cláusulas quanto ao recebimento do objeto registrado em ata, condições de fornecimento, do controle e alteração de preços, acréscimos e supressões, condições de pagamento, dotação orçamentária, obrigações do contratante e da contratada, da fiscalização do fornecimento, da vigência e da eficácia, do cancelamento do Registro de Preços, das penalidades e sanções, do local, prazo de entrega e garantia do objeto, e demais disposições gerais, estão dispostas no instrumento convocatório deste certame licitatório, o Edital, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição, como se aqui estivessem integralmente transcritos.




Além da sujeição às próprias cláusulas e às normas da Lei 8.666/93, a presente Ata regula-se também pelos preceitos de direito público, aplicando-lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, especialmente, aos casos omissos.

As questões decorrentes da utilização da Ata de Registro de Preços do sitio Comprasnet.gov.br, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Comarca de Ananindeua, no Estado do Pará, afastado qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

Declaram as partes que esta Ata, vinculado a Ata de Registro de Preços do sitio Comprasnet.gov.br, corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do acordo entre elas celebrado.

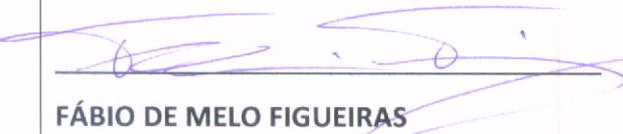
E por assim estarem juntas e avençadas, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias originais, de igual teor, para todos os fins de direito e de Justiça, na presença de duas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram:

17 / Abril / 2017

Pela SECELJ:

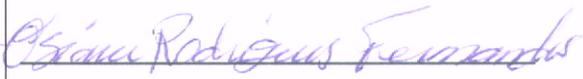
17 / Abril / 2017

Pela EMPRESA FORNECEDORA:


FÁBIO DE MELO FIGUEIRAS

Secretário Municipal de Cultura Esporte Lazer e Juventude

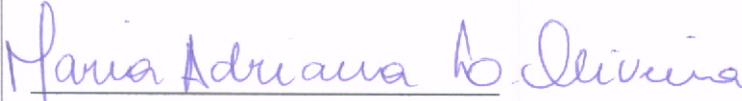
CPF: 518.010.512-91


OZIANE RODRIGUES FERNANDES

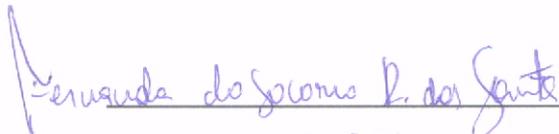
Representante legal da Empresa

CPF: 229.299.162-49

TESTEMUNHAS:


Maria Adriana B. Oliveira

1º CPF Nº 765 186 712 - 20


Fernanda do Socorro R. dos Santos

2º CPF Nº 003 395 532 23